



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS



## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei Ordinária nº 128/2024 – Protocolo nº 1447/2024 LEG  
PROCEDÊNCIA: Poder Executivo  
ASSUNTO: Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 22.052,46.  
RELATOR: Ver. Joalcei Alves Gonçalves – Juca

### RELATÓRIO

Chega a esta Comissão para parecer o Projeto de Lei Ordinária nº 128/2024, de autoria do Poder Executivo, protocolado nesta Casa sob o nº 1447/2024LEG, que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 22.052,46."**

Importa destacar que a iniciativa para deflagrar o processo legislativo pertence ao Executivo Municipal nos termos do art. 96 da Lei Orgânica.

Ressalta-se também que acompanhando o art. 67 da Lei Orgânica do Município, bem como o art. 44 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, compete à Comissão de Finanças e Orçamento opinar sobre o aspecto financeiro de toda proposição que concorra para aumentar ou diminuir receitas, bem como despesas relativas a execução orçamentária dos entes públicos municipais.

### PARECER

Analisando o presente verificamos que esta a abertura de crédito especial tem por objetivo alocar recursos em rubricas da **Secretaria Municipal de Educação**, na **Funcional: Manutenção dos Serviços de Água, Energia Elétrica, Internet e Telefonia das Escolas**, na **Categoria Econômica de Indenizações e Restituições (6394)**, Fonte de Recurso: 1569 Outras Transferências de Recursos FNDE, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1109 Manutenção Educação Infantil – TD; e, na **Categoria Econômica de Indenizações e Restituições (6395)**, Fonte de Recurso: 1551 Transferências de Recursos FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto Escola (PDDE), Detalhamento da Fonte de Recurso: 1129 Apoio a Creches – Brasil Carinhoso – TD, valores destinados à devolução de saldos remanescentes nas prestações de contas de Convênios; e da **Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, na **Funcional: Infraestrutura – Cobertura Quadra de São Marcos**, na **Categoria Econômica de Indenizações e Restituições (6396)**, Fonte de Recurso: 2706 Transferência Especial da União, Detalhamento da Fonte de Recurso: 1164 Construção de Cobertura e Revitalização da Quadra Poliesportiva do Distrito de São Marcos, valor destinado à devolução de saldo oriundo de rendimentos da aplicação dos recursos, nas prestações de contas do Convênio.

Desta maneira, o projeto de lei em análise, não afronta os dispositivos legais, tendo sido instruído corretamente, com as normas do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Diante do exposto o nosso parecer é **FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei em questão.

Publicado  
no SAPL

De acordo:

Ver. Joalcei Gonçalves - Juca  
Relator

Sala das Comissões, em 28 de outubro de 2024.

Contrário: